

POLÍTICA

politica@gruposatarde.com.br

LULA PRESO Ex-presidente recebe a visita de senadores em Curitiba

www.atarde.com.br/politica

MEMÓRIA

Referência intelectual do PT, Paul Singer morre em SP

ESTADÃO CONTEÚDO

São Paulo

Morreu na noite da última segunda-feira, aos 86 anos, o economista Paul Singer, um dos fundadores do PT e uma das principais referências intelectuais do partido. Ele estava internado no Hospital Sirio-Libanês e não resistiu ao quadro de septicemia (infecção generalizada). O sepultamento ocorreu no Cemitério Israelita, no Butantã, ontem à tarde.

Nascido em Viena, em 1932, Singer e a família migraram para o Brasil na década de 1940, quando a Alemanha anexou a Áustria e intensificou a perseguição aos judeus. Em 1953, como trabalhador metalúrgico, liderou a histórica greve dos 300 mil, que naquele ano paralisou a indústria paulista por mais de um mês. Naturalizou-se brasileiro no ano seguinte.

Singer formou-se em economia pela Universidade de São Paulo (USP), onde obteve o título de doutor em sociologia e também foi professor. Em 1980 ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores.

Foi um dos responsáveis pela formulação do programa de desenvolvimento do País a partir do fortalecimento do mercado interno por meio da distribuição de renda - alicerce econômico que marcou o governo de Luiz Inácio Lula da Silva. No governo Lula, assumiu a Secretaria Nacional de Economia Solidária, órgão ligado ao Ministério do Trabalho, onde ficou até 2016, já no governo Dilma Rousseff.

Viúvo, Singer deixa três filhos - André, Helena e Suzana.

ELEGÍVEL

Demóstenes Torres ganha direito de se candidatar

ANDRÉ RICHTER

Agência Brasil, Brasília

Por 3 votos a 2, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou ontem decisão do ministro Dias Toffi, que suspendeu a inelegibilidade do ex-senador Demóstenes Torres. Com a decisão, ele poderá concorrer a um cargo eletivo nas eleições deste ano.

Demóstenes está elegível porque a Corte anulou as provas criminais contra ele. Antes da decisão, ele não poderia participar das eleições até 2027 por ter perdido o mandato, conforme a Lei Complementar 64/1990 (Lei das Inelegibilidades).

O ex-senador foi cassado em outubro de 2012 pelo plenário do Senado, sob a acusação de ter se colocado a serviço da organização criminosa supostamente comandada pelo empresário Carlos Cachoeira, conforme apontavam as investigações da Polícia Federal na Operação Monte Carlo.

Durante o julgamento, Toffi afirmou que a resolução do Senado que cassou o mandato de Demóstenes foi baseada em provas nulas e não tem mais efeitos no mundo jurídico, inclusive para impedir a candidatura com base na cassação.

Apesar do entendimento, o ministro rejeitou o pedido do ex-senador para voltar ao mandato, em função da impossibilidade de o judiciário rever a decisão política da Casa.

O voto do relator foi acompanhado pelos ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Celso de Mello e Edson Fachin rejeitaram o recurso por razões processuais.

LAVA JATO Supremo acata denúncia da PGR que acusa o tucano de receber ilicitamente R\$ 2 milhões de Joesley, do grupo J&F, e de atrapalhar a Lava Jato

Aécio vira réu por corrupção passiva e obstrução de justiça

AMANDA PUPPO E RAFAEL MORAES MOURA Estádio Conteúdo, Brasília

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) tornou réu o senador Aécio Neves (PSDB-SP) pelos crimes de corrupção passiva e obstrução de justiça. Com a decisão de ontem, os ministros confirmam que os indícios apontados pela Procuradoria Geral da República (PGR) são suficientes, neste momento, para que o senador responda aos crimes por meio de ação penal.

A PGR acusa o tucano de receber ilicitamente R\$ 2 milhões de Joesley Batista, oriundo do grupo J&F, e de atrapalhar as investigações em torno da Operação Lava Jato. Os demais acusados, Andrea Neves, Frederico Pacheco de Medeiros e Mendherson Souza Lima se tornaram réus pelo crime de corrupção passiva.

Relator do caso, o ministro Marco Aurélio afirmou que há indícios de solicitação de vantagem indevida pelo detentor de mandato, com auxílio da irmã, Frederico e Mendherson. Sobre a atuação de Aécio nas atividades parlamentares, o ministro disse que não há como imputar crime de obstrução de justiça.

Por Marco Aurélio com base em ligações telefônicas que apontam que Aécio buscava direcionar delegados federais para atuar em inquéritos de seu interesse com a finalidade de beneficiá-lo, como narra a PGR.

"Sobre a atuação do senador visando à aprovação caustica de anistia em caixa-dois, inexistem sinais de que haveria prática para tentar impedir a investigação em



Senador Aécio Neves (PSDB-MG) fala à imprensa após o STF aceitar denúncia contra ele

Autor da ação contra Aécio, Rodrigo Janot disse que o STF reconheceu a atuação da PGR

Aécio disse que já esperava este resultado e que vai 'provar a correção' do que praticou

torno da Lava Jato. A atuação parlamentar não pode ser criminalizada", disse o ministro, que fez a ressalva sobre as tentativas de influenciar a designação dos delegados.

"Ocorre que a transcrição de conversas telefônicas do senador, ou a seu comando, se extrai que estaria influenciando na escolha de delegado para conduzir inquéritos na Operação Lava Jato. Assim surgem sinais de prática criminosa", completou o ministro.

Luís Roberto Barroso, que votou em seguida do relator, afirmou que há fortes indícios de cometimento de crimes no caso. "No mundo de negócios lícitos, empréstimos se fazem por transferência bancária ou no máximo por cheque. Nos dias de hoje ninguém sai por aí transportando pela estrada

malas de dinheiro", disse Barroso sobre o recebimento em dinheiro dos R\$ 2 milhões, que a defesa alega ser um empréstimo, sem contrapartida ilegal.

Barroso também lembra de trecho de conversa entre Aécio e Joesley, na qual o senador afirma que o recebimento dos valores teria que ser feito por "alguém que a gente mata antes de fazer delação".

**Divergência** Em votos mais sucintos, Rosa Weber e Luiz Fux, assim como Barroso, aceitaram integralmente a denúncia. Último a votar, Alexandre de Moraes abriu a discussão divergência no julgamento, ao não entender que a denúncia deveria ser aceita pelo crime de obstrução de justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ Nº 13.647.851/001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA CNPJ Nº 13.894.138/0001-80

COMUNICAÇÃO DE REMARCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO-BA

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENABARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - COMUNICADO

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORGO DO CHAPEU

SERVICÓ DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JOAZEIRO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONDER